TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto instauração de processo licitatório para aquisição de material de limpeza para os próximos 12 meses, em conformidade com os pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue lista de produtos e quantidades no ANEXO I, deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos destinados à higienização, conservação e manutenção das instalações públicas, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de limpeza, asseio, organização e salubridade nos ambientes utilizados pela Administração Municipal.

A aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir a demanda contínua dos diversos setores e unidades públicas municipais, considerando a utilização diária de produtos destinados à limpeza e higienização de pisos, paredes, banheiros, móveis, equipamentos, utensílios, áreas internas e externas, bem como demais espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A manutenção adequada da limpeza e higiene dos ambientes públicos constitui condição essencial para o regular funcionamento dos órgãos e unidades municipais, contribuindo para a preservação das instalações, a conservação do patrimônio público e a oferta de ambientes adequados, seguros e salubres aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as dependências municipais.

A contratação também se mostra necessária em razão do consumo contínuo desses materiais e da necessidade de reposição periódica dos estoques, de modo a evitar a interrupção das atividades de limpeza e higienização. A ausência ou insuficiência dos produtos poderá comprometer as condições de asseio das unidades públicas, prejudicar a conservação dos espaços e equipamentos e afetar a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a disponibilidade regular de materiais de limpeza permite que as atividades de higienização sejam realizadas de forma planejada e contínua, reduzindo o risco de acúmulo de sujeira, proliferação de agentes contaminantes e deterioração prematura das instalações e bens públicos, especialmente nos locais de maior circulação de pessoas.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, proporcionando condições apropriadas de higiene, conservação, organização e salubridade nos ambientes de trabalho e atendimento ao público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição periódica dos itens, a realização do procedimento licitatório apresenta-se como medida adequada para assegurar o fornecimento regular dos materiais durante o período de vigência da contratação, possibilitando o atendimento das necessidades

dos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal de forma planejada, eficiente e economicamente vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos destinados à higienização, conservação e manutenção das instalações públicas municipais, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, possuir embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis, observando-se as normas sanitárias e regulamentações pertinentes a cada produto.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, garantindo o abastecimento regular dos materiais necessários à limpeza, higienização, conservação e manutenção das unidades e espaços públicos durante toda a vigência da contratação.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a aquisição, transporte, entrega, recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, observando condições adequadas de acondicionamento, conservação, segurança e manuseio, de forma a preservar a qualidade e a eficiência dos produtos até sua utilização pela Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo providenciar, sem ônus adicional para o Município, a substituição de materiais que apresentem avarias, embalagens violadas, vazamentos, alterações em suas características, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento ou durante a verificação de sua conformidade.

A solução proposta busca assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários à manutenção da limpeza, higiene, conservação e salubridade dos prédios, instalações e demais espaços públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a adequada execução das atividades administrativas e operacionais e a prestação dos serviços públicos em condições apropriadas.

Dessa forma, a aquisição parcelada mostra-se adequada às características e à demanda da Administração Municipal, permitindo o atendimento das necessidades de forma planejada, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perda ou deterioração dos produtos e promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:

4.1.1.1. Papel timbrado;
4.1.1.2. Item;
4.1.1.3. Quantidade;
4.1.1.4. Todas as especificações do objeto detalhadas do objeto;
4.1.1.5. Marca do produto;
4.1.1.6. Valor Unitário;
4.1.1.7. Valor total

4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

4.4.1. A Constituição da República estabelece, no Caput do seu art. 225, o seguinte:

> "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

4.4.2. Nesse contexto, considerando que entre os pressupostos para a regularidade das contratações realizadas pela Administração Pública estão as normas e orientações relacionadas à sustentabilidade, é fundamental assegurar que o objeto contratado observe rigorosamente, em sua fabricação, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme aplicável.

4.4.3. A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, entretanto deverão ser observadas práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento dos produtos, a destinação correta das embalagens e o atendimento às normas sanitárias e ambientais aplicáveis. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação vigente aplicável à sua natureza, especialmente quanto à qualidade, segurança, sustentabilidade e às normas sanitárias e

ambientais pertinentes.

4.4.4. Essa justificativa está em conformidade com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues diariamente, mediante saldo, contados após a apresentação da ordem de compras para requisição de fornecimento da mercadoria ou serviço.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade de no mínimo 4 meses (a contar do momento da entrega da mercadoria), em condições adequadas de conservação e armazenamento, devendo apresentar prazo de validade compatível com a utilização prevista pela Administração.

5.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. A contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos referentes a mão de obra, transporte, frete , seguro, impostos, taxas e encargos trabalhistas.

5.6. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos produtos oferecidos;

5.7. Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;

5.8. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições objeto deste contrato;

5.9. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.

5.10. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA estarão em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.11. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.12. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo que a entrega dos produtos serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.

5.13. A CONTRATADA deverá, durante a entrega dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.

5.14. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.

5.15. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5.16. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.17. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.

5.18. O FORNECEDOR deverá atender integralmente todas as características, especificações técnicas, padrões de qualidade e condições previstas neste Termo de Referência.

5.19. Os custos de entrega das mercadorias serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

5.20. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, danos, vazamentos, embalagens violadas, sujidades, alterações de características, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança, conservação ou finalidade de uso.

5.21. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade e segurança aplicáveis à sua natureza e finalidade de uso, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente as normas da ABNT, quando aplicáveis, do INMETRO, da Vigilância Sanitária e demais regulamentações pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

5.22. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade de no mínimo 04 meses, a contar da data de entrega, em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, observadas as condições adequadas de conservação e armazenamento.

5.23. O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos, avarias, vazamentos, deterioração, embalagem violada ou qualquer outra condição que o torne inadequado para a finalidade de uso.

5.24. As entregas deverão ser realizadas diariamente, conforme necessidade da Administração Municipal e solicitação emitida por meio de Ordem de Compra.

5.25. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

Os produtos deverão ser entregues nos prédios e unidades da Administração Pública Municipal, conforme a demanda e a indicação prévia dos gestores das respectivas pastas, em local, data e horário previamente definidos e comunicados à contratada.

5.26. DAS PENALIDADES DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO E SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

5.26.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da

rescisão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.26.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para futuras participações em processos licitatórios.

5.27. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.27.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.2. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

6.5.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

6.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

6.6.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme exige o art. 13º da IN n° 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:

6.6.2. Fiscal de contratos da Administração: Decreto nº 189/2025 – VALBER EURIPEDES DE MOURA, CPF: 574.***.***-72;

6.6.3. Fiscal de contratos do Transporte: Decreto nº 188/2025 – CLÉSIO PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 576.****** 53;

6.6.4. Fiscal de contratos da Agricultura e Meio Ambiente: Decreto nº 187/2025 – RODRIGO BALBINO DIAS, CPF: 701.*** ***-45;

6.6.5. Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social: Decreto nº 184/2025 – ROSINEIDE PAULA DE SOUSA, CPF: 842.*** ***_87;

6.6.6. Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação e Fundeb: Decreto nº 42/2025 – VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR, CPF: 805.***.***-34;

6.6.7. Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde: Decreto nº 185/2025 – NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, CPF: 005.***.***-00.

6.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

6.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.8.1 Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

6.8.2 A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

6.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

6.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

6.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

6.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

6.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1 Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

6.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
6.12.2.4. Multa:

6.12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
6.12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
6.12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até o décimo dia do mês subsequente para fins de liquidação.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. O prazo de validade;

7.2.3.2. A data da emissão;

7.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. O valor a pagar; e

7.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível ao objeto licitado;

8.3.1.1.2. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;

8.3.1.1.3. Registro na Junta Comercial, quando aplicável.

8.3.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;

8.3.1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

8.3.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.3.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1.3.1. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos produtos objeto desta contratação;

8.3.1.3.2. Registro ou licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária competente;

8.3.1.3.3. Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da empresa.

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.3.1.4.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

8.3.2. Os documentos de habilitação deverão atender integralmente às exigências previstas no Edital e seus anexos.

8.3.3. Os ítens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação.

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

8.4.1. Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:

8.4.1.1. Amostras dos produtos (caso solicitado para avaliação de qualidade), caso não seja enviado a amostra ou o produto não seja aprovado pelo gestor, o fornecedor será desclassificado no item.

8.4.1.2. Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.

8.4.1.3. E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

8.4.1.4. ***O tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando aplicável, observará as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, garantindo-se a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.***

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, especificamente, pelo departamento de Compras, pesquisa de preços em nome da Prefeitura de Diorama e ficará disponibilizado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o edital de contratação, para inclusão de propostas que atendam às especificações deste termo, e sobretudo, atendendo às especificações da Lei nº 14.333/2021. A proposta de menor preço, que atenda às especificações presentes neste termo será a ganhadora.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo da Prefeitura Municipal de Diorama/GO (Administração, transporte, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente), na FONTE: 100; Fundo Municipal de Educação, na FONTE: 101; HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA - FONTE: 102 OU 1.07.017; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO - FONTE: 1.31.010, 1.07.08 OU 1.07.09; FARMÁCIA VIVA - FONTE: 102; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE: 102; VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 1.07.15 OU 1.07.62, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

10.2. Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso

da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 19 de agosto de 2026.

Marisa Marques Silva
Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Tatiane Martins Dutra Lima.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Cleiton Ferreira de Souza.
Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Elimar Souza Pires Rezende.
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto
1	CX	380,0000	ÁGUA SANITÁRIA 1LT, CAIXA COM 12UND. COM BICO DIRECIONADOR. EMBALAGEM DEVE CONTER BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE A APLICAÇÃO, CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO. PRODUTO ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES A QBOA.
2	CX	935,0000	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT, CAIXA COM 6 UND. COM BICO DIRECIONADOR. EMBALAGEM DEVE CONTER BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE A APLICAÇÃO, CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO. PRODUTO ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES A QBOA.
3	UN	335,0000	ÁGUA SANITÁRIA 5LT. EMBALAGEM DEVE CONTER BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE A APLICAÇÃO, CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO. PRODUTO ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES A QBOA.
4	UN	590,0000	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L
5	UN	380,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, TIPO DILUÍDO, RENDIMENTO ESTIMADO DE 62 LAVAGENS, TECNOLOGIA: HIDRA CERÂMIDAS E CÁPSULAS DE PERFUME, PROTEÇÃO DA COR, MACIEZ SUPERIOR, PROTEÇÃO DAS FIBRAS QUE FACILITA O DESLIZAR O FERRO, BALAGEM DE 5 LITROS, POSSUI CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR AO YPÊ
6	UN	180,0000	BALDE DE PLÁSTICO PRETO RESISTENTE COM ENCAIXE DE MÃO NO FUNDO C/ALÇA. 12LTS
7	UN	183,0000	BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO LONGO NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.
8	UN	120,0000	BRILHO ALUMINIO EM PASTA C/ 500GR
9	UN	835,0000	BRILHO ALUMINIO LIQUIDO C/ 500 GR
10	UN	109,0000	CESTO P/ LIXO DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA C/ 30LTS (COR PRETA)
11	UN	175,0000	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPLAY 300ML
12	UN	2510,0000	DESINFETANTE 2 LTS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES A KI-JÓIA.

13	UN	30,0000	CESTO REDONDO PARA LIXO EM AÇO INOX 12L COM PEDAL. MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR. ACABAMENTO: POLIDO. ACIONAMENTO: SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL REFORÇADO, EVITANDO CONTATO MANUAL DIRETO. BALDE INTERNO: REMOVÍVEL (EM PLÁSTICO POLIPROPILENO) COM ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA E A TROCA DO SACO DE LIXO. BASE E TAMPA: INTEIRAMENTE EM INOX.
14	UN	355,0000	DESINGORDURANTE: ESPUMA DESINCRUSTANTE QUE REMOVE A CROSTA DE GORDURA NA HORA, SEM ESFREGAR E SEM DANIFICAR OS UTENSÍLIOS, UTILIZADO NA COZINHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÓXIDO DE DIMETIL DECILAMINA), AGENTES DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NA VERSÃO EXTERMINA LIMO, HÁ O ACRÉSCIMO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (1,0% P/P COMO CLORO ATIVO) COMO PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM COM GATILHO DE 500 ML. CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO CIF ESPUMA MILAGROSA.
15	UN	390,0000	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU CITRUS 3UND
16	UN	70,0000	CONDICIONADOR INFANTIL
17	CX	70,0000	COTONETE C/75
18	UN	3884,0000	DETERGENTE 500ML, ANTI-ODOR, FÓRMULA É TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, CONTÉM GLICERINA, QUE NÃO AGRIDE A PELE, EFICIENTE NO PODER DA LIMPEZA E REMOÇÃO DA GORDURA E SUJEIRAS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE OU BRANQUEADOR ÓPTICO (CONFORME A VERSÃO), FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO LIMPOL.
19	UN	40,0000	FLANELA DE MICROFIBRA COLORIDA 28X38 CM
20	UN	85,0000	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS
21	UN	20,0000	FLANELINHA P/ LIMPEZA 28X38 CM
22	UN	78,0000	ESCOVA P/ VASO
23	UN	825,0000	ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 4UND, TAMANHO 110X75X20MM.
24	UN	95,0000	FIO DENTAL 50MTS EXTRA FINO
25	UN	400,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR)
26	UN	210,0000	FLANELA DE MICROFIBRA COLORIDA 40X40 CM

27	UN	200,0000	INSETICIDA MULTI-USO (SPRAY)
28	UN	315,0000	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1LT. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO AZULIM START.
29	UN	270,0000	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 5LT. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO AZULIM START.
30	UN	150,0000	LIMPA VIDRO C/ PULVERIZADOR 500ML
31	UN	40,0000	ESCOVÃO P/ LAVAR CALÇADA
32	UN	1035,0000	LIMPADOR INSTANTÂNEO-LIMPEZA GERAL 500ML
33	PC	1005,0000	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNID.DE 60G (1001 UTILIDADES)
34	UN	80,0000	PRESTOBARBA GILETE COR AZUL
35	UN	1280,0000	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL PERFUMAÇÃO PROLONGADA 2 L.
36	UN	521,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS VARIADOS AMARELA
37	UN	300,0000	ESPONJA DE BANHO
38	UN	500,0000	ESPONJA DE COZINHA
39	UN	83,0000	MANGUEIRA FLEXIVEL 50 MTS, RESISTENTE
40	UN	335,0000	ODORIZADOR DE AMBIENTE (LAVANDA) 360ml AEROSOL.
41	UN	485,0000	PANO DE LIMPEZA (NO MINIMO 85% ALGODÃO) 80X90 CM
42	UN	1790,0000	PAPEL HGIêNICO FOLHA DUPLA,FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM E POSSUEM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO ESFARELA. PACOTE COM 12 UNIDADES, SENDO 30MX10CM CADA ROLO. POSSUI CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR AO DELUXE COTTON.
43	PC	245,0000	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES, RESISTENTE
44	UN	118,0000	RASTELO ANCINHO METÁLICO 16 DENTES
45	PC	300,0000	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MEGA ABSORÇÃO, ABRE E FECHA, ATÉ 12H DE PROTEÇÃO - TAMANHO G, 08 A 12,5KG - PACOTE COM 60 UNIDADES - IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL BABY PROTECT & SEC
46	PC	110,0000	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MEGA ABSORÇÃO, ABRE E FECHA, ATÉ 12H DE PROTEÇÃO - TAMANHO XG, 11,5 A 15KG - PACOTE COM 60 UNIDADES - IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL BABY PROTECT & SEC

47	UN	335,0000	REMOVEDOR DE MANCHAS LÍQUIDO EM ROUPAS BRANCAS, NÃO CONTÉM HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA), À BASE DE OXIGÊNIO ATIVO, SUA FÓRMULA LIBERA MICROBOLHAS DE OXIGÊNIO QUE PENETRAM NAS FIBRAS DO TECIDO COMBATENDO AS MANCHAS AMARELADAS, MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, OFERECE HIGIENIZAÇÃO PROFUNDA, SEM DANIFICAR O TECIDO. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ÁLCOOIS GRAXOS ETOXILADOS (TENSOATIVOS), BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. Embalagem de 5 litros. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO VANISH.
48	UN	290,0000	REMOVEDOR DE MANCHAS LÍQUIDO EM ROUPAS COLORIDAS, NÃO CONTÉM HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA), REMOVE MANCHAS SEM DESBOTAR CORES E SEM ENFRAQUECER OS FIOS, SUA FÓRMULA SUAVE PODE SER USADA ATÉ NOS TECIDOS MAIS DELICADOS COMO LINHO, TRICOT, SEDA E CHIFFON. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), SURFACTANTES / TENSOATIVOS, ESTABILIZANTES E ÁGUA, EMBALAGEM DE 3 LTS. POSSUI CARACATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO VANISH.
49	UN	100,0000	SABÃO EM PÓ ULTRAFINO 5,6KG, SACHÊ, FORMULA MULTIATIVADA, COM BIOTECNOLOGIA + ANTI-RESÍDUOS, NÃO DESGASTA OS TECIDOS E POSSUI PERFUME QUE DURA MUITO. COM ZERO DANOS DE RESÍDUOS DE SABÃO NAS ROUPAS. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES A OMO.
50	PC	100,0000	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MEGA ABSORÇÃO, ABRE E FECHA, ATÉ 12H DE PROTEÇÃO - TAMANHO XXG, 14 A 18KG - PACOTE COM 60 UNIDADES - IGUAL OU SUPERIOR AO PERSONAL BABY PROTECT & SEC
51	UN	88,0000	RODO 100 CM (REFORÇADO)
52	UN	133,0000	RODO 50 CM BORRACHA DE SILICONE
53	UN	1200,0000	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNID
54	UN	70,0000	RODO 60CM - BORRACHA PRETA - EM METAL AÇO LEVE
55	UN	800,0000	LIGA P/ CABELO
56	PC	200,0000	SACO DE LIXO 60LTS REFORÇADO 100UND, COR PRETO, QUALIDADE DO PLÁSTICO ESPESSO, NÃO PODE SER VISIVELMENTE TRANSPARENTE E PRECISA SUPORTAR EXCESSO DE PESO.
57	UN	140,0000	RODO 60CM - BORRACHA SILICONE
58	UN	70,0000	RODO LIMPA AJULEJO ABRASIVO COM BUCHA
59	UN	68,0000	RODO P/ PIA

60	UN	10,0000	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON, TAMANHO: 30 CM, MATERIAL DA BASE: PLASTICO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA (COM CERCA DE 1,20 M), ROSQUEÁVEL (PADRÃO DE 23 MM).
61	UN	470,0000	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES COM 160G, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA.
62	UN	185,0000	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO REFIL, POSSUI EM SUA FÓRMULA A BIOTECNOLOGIA + ANTI-RESÍDUOS, PÓ ULTRAFINO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ZERO RESÍDUOS DE SABÃO NAS ROUPAS, RENDE 10 LAVAGENS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHÊ 2,400 GR, POSSUI CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO OMO.
63	UN	980,0000	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, POSSUI EM SUA FÓRMULA BIOTECNOLOGIA + ANTI-RESÍDUOS, PÓ ULTRAFINO DE RÁPIDA DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ZERO RESÍDUOS DE SABÃO NAS ROUPAS, RENDE 10 LAVAGENS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 800 GR, POSSUI CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO OMO.
64	UN	20,0000	LIXEIRA HOSPITALAR 16 LITROS COM PEDAL COR BRANCA
65	UN	165,0000	SABÃO LÍQUIDO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CUIDA DAS CORES E DOS TECIDOS, REMOVE AS MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, PERFUME EXCLUSIVO QUE DURA MUITO, SUA FÓRMULA CONTÉM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. O PLÁSTICO DA SUA GARRAFA É FEITO DE OUTRAS GARRAFAS E É 100% RECICLÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. POSSUI CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DO OMO.
66	UN	665,0000	SABONETE LÍQUIDO - LAVANDA 500ML

67	PC	870,0000	SACO DE LIXO 100LTS REFORÇADO 100UND, COR PRETO, QUALIDADE DO PLÁSTICO ESPESSO, NÃO PODE SER VISIVELMENTE TRANSPARENTE E PRECISA SUPORTAR EXCESSO DE PESO.
68	PC	490,0000	SACO DE LIXO 300 LTS REFORÇADO 100 UND, COR PRETO, QUALIDADE DO PLÁSTICO ESPESSO, NÃO PODE SER VISIVELMENTE TRANSPARENTE E PRECISA SUPORTAR EXCESSO DE PESO.
69	PC	675,0000	SACO DE LIXO 30LTS REFORÇADO 100UND, COR PRETO, QUALIDADE DO PLÁSTICO ESPESSO, NÃO PODE SER VISIVELMENTE TRANSPARENTE E PRECISA SUPORTAR EXCESSO DE PESO.
70	UN	10,0000	PÁ QUADRADA
71	PC	325,0000	SACO DE LIXO 50LTS REFORÇADO 100UND, COR PRETO, QUALIDADE DO PLÁSTICO ESPESSO, NÃO PODE SER VISIVELMENTE TRANSPARENTE E PRECISA SUPORTAR EXCESSO DE PESO.
72	KG	55,0000	SODA CÁUSTICA 1KG
73	UN	150,0000	PALHA DE AÇO
74	UN	400,0000	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM AMARRAÇÕES FIRMES QUE NÃO SOLTE A PALHA.
75	UN	155,0000	VASSOURA DE PELO
76	UN	300,0000	PANO PARA LIMPAR PISO (SACO ALVEJADO GROSSO)
77	UN	150,0000	VASSOURA P/ GRAMA
78	UN	60,0000	VASSOURA P/ RETIRAR TEIA DE ARANHA-C/ CABO REGULÁVEL
79	PC	900,0000	ESPONJA DE AÇO, 1001 UTILIDADE, DA BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA, ECOLÓGICA E REMOVE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS C/ 8UND, CARCTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTE A BROM BRIL
80	DZ	40,0000	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO
81	UN	230,0000	VASSOURÃO P/ GARÍ
82	UN	260,0000	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INSTANTÂNEO PARA PISOS, 5 LTS, SIMILAR OU IGUAL A MARCA START
83	CX	250,0000	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO P/ PROC. 50 GR C/100
84	UN	80,0000	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA
85	UN	60,0000	RODO 40CM BORRACHA DE SILICONE
86	UN	50,0000	ÓLEO DE PEROBA 100ML
87	UN	50,0000	LIXEIRA RETANGULAR C/ PEDAL 100 LITROS SUPER RESISTENTE

88	UN	680,0000	ESPONJA DUPLA FACE 3MM, MULTI USO, VERDE E AMARELA, C/ 10CM DE LARGURA X 7,1CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES TININDO
89	UN	50,0000	CESTO REDONDO PARA LIXO EM AÇO INOX 5L COM PEDAL. MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR. ACABAMENTO: POLIDO. ACIONAMENTO: SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL REFORÇADO, EVITANDO CONTATO MANUAL DIRETO. BALDE INTERNO: REMOVÍVEL (EM PLÁSTICO POLIPROPILENO) COM ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA E A TROCA DO SACO DE LIXO. BASE E TAMPA: INTEIRAMENTE EM INOX.
90	UN	500,0000	SABONTE LIQUIDO INFANTIL GLICERINA TRADICIONAL 250ML
91	PC	300,0000	SACO DE LIXO 200 LTS 20 MICRAS PACOTE COM 5 KG
92	UN	200,0000	SAPONÁCEO MULTIUSO DE LIMPEZA PROFUNDA DE 450ML. CONSISTÊNCIA: CREME DENSO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TECNOLOGIA: COMBINAÇÃO DE ATIVOS QUÍMICOS COM MICROPARTÍCULAS ABRASIVAS SUAVES. APLICAÇÕES: INDICADO PARA METAIS, INOX, ALUMÍNIO, CERÂMICAS, PORCELANAS, COURO SINTÉTICO, BORRACHA E PLÁSTICOS. IGUAL OU SIMILAR AO CIF CREMOSO.
93	UN	400,0000	SHAMPOO INFANTIL 250 ML - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PERFUMAR OS CABELOS DELICADOS DO BEBÊ
94	UN	800,0000	VEJA MULTE-USO.